
Portarias

Protocolo: 2024000947930

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1900-0003064-6
Portaria nº 02/2024

A Coordenadora Regional de Educação da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, **Cássia Cristina Procat Benini**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Bol. 031/23, registrado no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2023, designa a servidora **GABRIELA KICH**, Identificação Funcional nº 4630890/02, como Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização referente às Empresas terceirizadas (contratação de serviços de limpeza e alimentação) para atender as necessidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, em substituição do servidor José Ambreu Diedrich, Identificação Funcional nº 2626004/01. Nomeia como suplente a servidora Rosana Tietz Cantu, Identificação Funcional nº 2949148/01.

CASSIA CRISTINA PROCAT BENINI
Coordenadora Regional de Educação

16 Coordenadoria Regional de Educação Bento Gonçalves

ALEXANDRE MISTURINI

Bento Gonçalves

Portarias

Protocolo: 2024000947931

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1900-0002995-8

Portarias - Portaria

O Coordenador Regional de Educação da 16ª CRE, no uso de suas atribuições legais, designa os (as) servidores (as) Rosane Aparecida Borge Machado, ID 2352362/01; Rose Mary Moreira, ID 2378833/01 e Franciane Schenato, ID 3813568/02, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no expediente nº 24/1900-0002995-8.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024000947932

PORTARIA SES Nº 79/2024.

Reduzir a meta de atendimentos do município relacionado no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando a Portaria nº 360/2023, de 13 de março de 2023, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos do município relacionado no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o Capítulo IV da Portaria SES nº 360/2023.

Art. 2° O município deixará de receber os recursos relativos às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de fevereiro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO – Portaria SES N° 79/2024

Municípios para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Arvorezinha	6ª	29	09	20
TOTAL		29	09	20

Protocolo: 2024000947934

Assunto: Portaria
Expediente: 23/2000-0132468-1

Portarias - Portaria - 78/2024

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, PRORROGA, por 60 dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 1015/2023 (DOE 01/12/2023, pág. 62).

Contratos

Protocolo: 2024000947934

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2000-0048777-3

Termo Aditivo N° 3 Contrato: 2023/021267

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosppl de Ronda Alta S/C, CNPJ: 97.319.487/0001-01; OBJETO: Assunto: Contrato n° 2023/0276.0.00/2023 . Expediente 23/2000-0048777-3, CNES: 2235420. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA, de RONDA ALTA - RS. CNPJ: 97.319.487/0001-01. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 06/07/2023 até 06/07/2028. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.639.614,04. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (12218; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (23002916507; 23002916462) / Data do empenho: (17/06/2023; 17/06/2023) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 03 de julho de 2023.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.1 e seus subitens na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato n° 2023/0276.0.00/2023, com a seguinte redação: "17.1 O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS n° 2.740/2023 e deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS n° 544/2023 e será repassado à CONTRATADA condicionado a transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em 1 parcela única nos valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)." O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 16 do Decreto Estadual n° 56.815, de 01 de janeiro de 2023 e pelo Art. 3° do Decreto Estadual n° 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 24 de janeiro de 2024.

Protocolo: 2024000947935

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2000-0056565-0

Termo Aditivo N° 3 Contrato: 2023/021445

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Comunitario Sarandi, CNPJ: 89.753.917/0001-70; OBJETO: Assunto: Contrato n° 2023/0299.0.00/2023 . Expediente 23/2000-0056565-0, CNES: 2235404. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI, de SARANDI - RS. CNPJ: 89.753.917/0001-70. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 02/08/2023 até 02/08/2028. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 5.771.387,28. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065; 8065; 1029; 8065; 8065) / Subprojeto: (11133; 00001; 00019; 23090; 00010; 00028) / Natureza da despesa: (3; 3; 3; 3; 3; 3) / Recurso: (0006; 2756; 2756; 0006; 2756; 0006) / Número empenho: (23003639886; 23003639811; 23003640250; 23003640404; 23003640011; 23003640096)